

**CERTIDÃO**

- 782482      **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, Centro Industrial de Contagem - Cinco, 2008.
- 887539      **PCTAS ADM. IND. MUN. INST. PREV. SERV.**, Fundo Previdenciário de Muriaé, 2012.
- 873639      **PCTAS ADM. IND. MUN. INST. PREV. SERV.**, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba, 2011.
- 784633      **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**, Câmara Municipal de Água Comprida, 2008.
- 836220      **PCTAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**, Câmara Municipal de Córrego Fundo, 2009.
- 836538      **PCTAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**, Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2009.
- 849195      **PCTAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**, Câmara Municipal de Luislândia, 2010.
- 913296      **PCTAS ADM. IND. MUN. INST. PREV. SERV.**, Instituto de Previdência Municipal de Caxambu, 2013.
- 913400      **PCTAS ADM. IND. MUN. INST. PREV. SERV.**, Impar - Instituto Municipal Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho, 2013.

**RELATOR:**      CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 31ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foram acolhidas as propostas de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015.

**Cristina Toledo Mallab**

Taquígrafa-Redatora  
TC 1333-9

**Reuder Rodrigues M. de Almeida**

Coordenador de Taquigrafia e Acórdão  
TC 2695-3

*(Assinado eletronicamente)*